

**MESA DA ASSEMBLÉIA**

Presidente: Agostinho Patrús - **PSDB**  
1º-Vice-Presidente: Wanderley Ávila - **PSDB**  
2º-Vice-Presidente: Sebastião Navarro Vieira - **PFL**  
3º-Vice-Presidente: (licenciado)  
1º-Secretário: Rêmoló Aloise - **PMDB**  
2º-Secretário: Maria José Haueisen - **PT**  
3º-Secretário: Ibrahim Jacob - **PDT**  
4º-Secretário: Ermano Batista - **PL**  
5º-Secretário: Antônio Júlio - **PMDB**

---

- 1- ATAS
    - 1.1- 36ª Reunião Ordinária de Debates
    - 1.2- Reuniões de Comissões
  - 2- ORDENS DO DIA
    - 2.1- Plenário
    - 2.2- Comissões
  - 3- EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
    - 3.1- Plenário
    - 3.2- Comissões
  - 4- TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
  - 5- MATÉRIA ADMINISTRATIVA
  - 6- ERRATA
- 

**ATAS**

-----

**ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 27 DE OUTUBRO DE 1995**

Presidência do Deputado Agostinho Patrús

**SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): 1ª Fase: Ata - Correspondência: Ofício, telegramas e cartão - Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 551/95 - Comunicações: Comunicações das Comissões de Saúde e Ação Social e de Defesa Social - 2ª Fase: Abertura de inscrições - Leitura de comunicações apresentadas - ENCERRAMENTO.**

**ABERTURA**

- Às 9h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Aílton Vilela - Anderson Aduino - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Clêuber Carneiro - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Maria Olívia - Mauri Torres - Péricles Ferreira - Romeu Queiroz - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitone - Wilson Trópia.

**O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús)** - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

**1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)**

## 1ª Fase

### Ata

- A Deputada Maria José Haueisen, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### Correspondência

- O Deputado Ibrahim Jacob, 3º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

### OFÍCIO

Do Sr. Carlos Marques Dunga, Presidente da União Parlamentar Interestadual - UPI -, reiterando o convite aos Deputados a esta Assembléia para participarem de reunião daquela entidade a realizar-se em 3/11/95, na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro.

### "TELEGRAMA"

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:  
MSG nº 1.889 - Em 25/10/95.

Ação Direta de Inconstitucionalidade, nº 1018-2/600

Requerente: Procurador-Geral da República.

Requerida: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Comunico a Vossa Excelência que o Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária realizada no dia 19 do corrente mês, julgando o processo em epígrafe, proferiu a seguinte decisão: "Por maioria de votos, o Tribunal julgou procedente a ação e declarou a inconstitucionalidade dos parágrafos 3º e 4º do art. 92 da Constituição do Estado de Minas Gerais, vencido o Ministro Ilmar Galvão (relator), que a julgava improcedente. Votou o Presidente". Cordiais saudações.

Ministro Sepúlveda Pertence, Presidente do Supremo Tribunal Federal."

\* - Publicado de acordo como o texto original.

### TELEGRAMAS

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, Chefe de Gabinete do Governador (2), informando, em resposta a consulta da Comissão de Educação sobre o Requerimento nº 202/95, que o assunto foi encaminhado à UEMG para exame e, em resposta a consulta das Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira sobre requerimento do Deputado Marcos Helênio, que o assunto foi encaminhado à Secretaria do Planejamento para exame.

### CARTÃO

Do Sr. Venâncio Fonseca, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, encaminhando o "Clipping" da última reunião da União Parlamentar Interestadual - UPI -, em Aracaju.

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para a 1ª fase do Pequeno Expediente.

### Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, é encaminhada à Mesa a seguinte proposição:

#### PROJETO DE LEI Nº 551/95

Autoriza o Poder Executivo a transacionar excedente de crédito tributário do ICMS e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, por meio das Secretarias de Estado da Fazenda, do Planejamento e Coordenação Geral e de Transportes e Obras Públicas, autorizado a transacionar com a empresa S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool crédito tributário do ICMS, relativo ao montante excedente do imposto pago pela empresa, tendo como piso a média do exercício financeiro de 1994-1995.

§ 1º - Os valores excedentes da receita fixa na forma referida no "caput" serão aplicados na construção de 70km (setenta quilômetros) de malha viária, os quais ligarão o Município de Iturama ao de Limeira do Oeste e ao Distrito de União, na BR-497, e o Distrito de São Sebastião do Pontal à mesma rodovia, na forma, nos prazos, nas condições e garantias estabelecidos em convênio, com a interveniência das Secretarias de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e de Transportes e Obras Públicas, que ficarão responsáveis pela orientação técnica, pela supervisão e pela fiscalização das obras de construção das rodovias.

§ 2º - A conferência dos valores excedentes previstos no parágrafo anterior será feita trimestralmente com a participação do contribuinte e da Secretaria de Estado da Fazenda, por meio de encontro de contas, ficando previamente estabelecida a forma de repasse dos valores para o fim previsto nesta lei.

§ 3º - A transação de que trata o "caput" terá duração de quatro anos, a partir do exercício financeiro de 1995.

§ 4º - O convênio previsto no § 1º será celebrado a partir da publicação desta lei, cabendo à Secretaria de Estado da Fazenda estabelecer normas de controle e procedimentos que evitem a evasão fiscal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, de outubro de 1995.

Anderson Aduato

Justificação: Nos termos dos arts. 156 a 158 da Consolidação da Legislação Tributária de Minas Gerais - CLTA-MG -, aprovada pelo Decreto nº 23.780, de 10/8/84, poderá haver transação de crédito tributário do ICMS, no interesse da Fazenda Pública Estadual e mediante concessões mútuas. Este projeto de lei, direcionado ao interesse público, objetiva estabelecer parceria entre o Estado e a iniciativa privada, mediante a aplicação do excedente do total do imposto pago pela empresa, tendo como piso a média do exercício de 1994-1995, para a construção de importantes trechos de estradas na região, os quais ligarão o Município de Iturama ao de Limeira do Oeste e ao Distrito de União e o Distrito de São Sebastião do Pontal à BR-497, consolidando um arrojado projeto de desenvolvimento para o Pontal do Triângulo, gerando, até o ano 2000, cerca de 3.700 novos empregos em um só segmento industrial e aumentando a arrecadação do ICMS de US\$4.000.000,00 para US\$16.000.000,00.

O projeto de expansão e investimento da unidade agroindustrial visa alcançar, até o ano 2001, o aumento do volume de cana-de-açúcar industrializada de 900.000t para 2.500.000t, mantendo-se a produção de álcool em 85.000.000l/ano e a produção de 4.500.000 sacas de açúcar e alocando-se US\$39.700.000,00 para investimentos. A transação do crédito tributário foi limitada em quatro anos, a partir de 1995, e as demais condições e garantias para sua efetivação, notadamente a aplicação do montante excedente na construção das mencionadas rodovias, serão estabelecidas em convênio, com a participação das Secretarias de Estado da Fazenda, do Planejamento e Coordenação Geral e de Transportes e Obras Públicas, o que encontra amparo no art. 90, XVI, da Constituição Estadual, cabendo ao Governador do Estado celebrar o convênio, assegurada, por meio da presente lei autorizativa, a obediência ao princípio da legalidade (art. 37, "caput", da Constituição Federal).

A pavimentação das estradas beneficiará todo o Pontal do Triângulo, mais precisamente os Municípios de Iturama e Limeira do Oeste e os Distritos de União e de São Sebastião do Pontal, possibilitando o incremento e o escoamento da produção agropecuária regional.

A cana-de-açúcar é transportada por longas distâncias e, sem a construção das referidas estradas, ficará inviabilizada a expansão econômica pretendida.

Ademais, as estradas mencionadas ligarão as únicas localidades do Pontal do Triângulo que não possuem acesso asfáltico.

O projeto traduz a intenção do Governo do Estado de trabalhar em parceria com o setor privado, e a empresa será a responsável pela realização das obras rodoviárias. O Estado, por meio de seus órgãos competentes - o DER-MG, as Secretarias de Transportes e Obras Públicas, do Planejamento e Coordenação Geral e da Fazenda, será o responsável pelo projeto, pela fiscalização e pelas diretrizes do convênio a ser firmado, determinando o padrão de qualidade exigido para o empreendimento.

A Secretaria da Fazenda terá à sua disposição as prerrogativas de limitar e organizar os termos do convênio de modo que se evite a evasão fiscal e se tenha um completo controle sobre as transações de crédito que serão feitas durante o acordo, garantindo-se ao Governo a segurança na arrecadação dos tributos devidos pela unidade industrial ao Estado.

O Estado, deixando de viabilizar o empreendimento, deixará de obter um aumento na arrecadação e perderá, uma vez mais, a fixação de uma empresa no solo mineiro, a qual instalará suas ampliações no Estado de Goiás, que lhe oferece melhores condições legais para sua implantação.

O presente projeto é a forma jurídica encontrada para viabilizar um projeto da maior importância econômica e social, uma vez que, ao mesmo tempo, aumenta a produção, a arrecadação de tributos, a geração de empregos e o desenvolvimento socioeconômico, em processo de parceria.

Ele respeita os valores arrecadados até a presente data, transformando-os em piso para o cálculo, e busca a viabilização das obras, apenas com aumento real de arrecadação, tornando a obra proposta neste projeto auto-sustentável.

Sabedores que somos de que as principais funções do Governo, como sistema econômico, são as de promover a melhor alocação possível dos recursos, de minimizar a desigualdade na distribuição de rendas, de reduzir o desemprego, a inflação e o déficit público buscando sempre alternativas que viabilizem essas máximas, propomos este projeto como alternativa ao contexto político-social e econômico do Estado.

A transação do excedente de crédito do ICMS pretendida está respaldada por nossos ordenamentos jurídicos e tenta solucionar alguns dos problemas econômicos e sociais que afligem nossas comunidades.

A seguir estão os quadros de projeção elaborados pela EMATER-MG, os quais sustentam o nosso argumento e têm como fonte a unidade agroindustrial.

+-----  
|  
|  
|  
+-----  
Projeção de expansão e investimento até o ano 2001

Ano	Cana		Produção		Investimento	
	Álcool	Açúcar	Álcool	Açúcar	Indústria	Agrí- cola
1996	745,0	400,0	1145,0	71,8	1000,0	5,8 4,9
1997	840,0	617,0	1457,0	83,0	1542,0	7,0 4,9
1998	800,0	969,0	1769,0	83,6	2422,0	1,0 4,9
1999	750,0	1330,0	2080,0	83,5	3325,0	2,4 4,9
2000	700,0	1700,0	2400,0	83,4	4250,0	2,0 1,9
2001	675,0	1825,0	2500,0	82,6	4562,0	0,0 0,0
<b>Total</b>	<b>4510,0</b>	<b>6841,0</b>	<b>11351,0</b>	<b>87,9</b>	<b>17101,0</b>	<b>18,2 21,5</b>

MG02@30ALMG

EVOLUÇÃO DA RECEITA E GERAÇÃO DE ICMS			
ANO	RECEITA	ICMS	EM MIL US\$
1994		3.800,00	
1995	30.000,00	4.200,00	
1996	45.500,00	6.100,00	
1997	60.000,00	8.100,00	
1998	76.500,00	10.400,00	
1999	94.000,00	12.700,00	
2000	111.500,00	15.100,00	
2001	117.200,00	16.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>534.700,00</b>	<b>72.600,00</b>	

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

#### COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Saúde e Ação Social e de Defesa Social.

#### 2ª Fase

Abertura de Inscrições

**O Sr. Presidente** - Não havendo oradores inscritos para esta fase, a Presidência passa à 2ª fase do Pequeno Expediente, compreendendo a leitura de comunicações e o pronunciamento de Líderes inscritos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Defesa Social - aprovação, na 8ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 306/95, do Deputado Ivo José; e de Saúde e Ação Social -

aprovação, na 25ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei n°s 397/95, do Deputado Antônio Andrade; 336/95, do Deputado Bonifácio Mourão; 375/95, do Deputado Carlos Murta; 316/95, do Deputado Ermano Batista; 364/95, do Deputado Francisco Ramalho; 377/95, do Deputado Geraldo Nascimento; 376/95, do Deputado Ivo José; 392/95, do Deputado Jorge Hannas; 393/95, do Deputado José Bonifácio; 341/95, da Deputada Maria José Hauelsen; 321/95, do Deputado Paulo Piau; 385/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; e 137/95, do Deputado Sebastião Costa (Ciente. Publique-se.).

#### **ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente** - Não havendo outras comunicações a serem feitas, Líderes inscritos nem oradores para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de hoje, logo após o término desta, e às 14 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária de debates de segunda-feira, dia 30, às 20 horas. Levanta-se a reunião.

---

---

---

#### **ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Às quinze horas e trinta e cinco minutos do dia dez de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Péricles Ferreira (substituindo este ao Deputado Romeu Queiroz, por indicação da Liderança do PSDB), Geraldo Rezende, Cléuber Carneiro e Marcos Helênio, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara abertos os trabalhos e esclarece que a reunião se destina a apreciar as matérias constantes na pauta. Continuando, solicita ao Deputado Geraldo Rezende que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente acusa o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Diretor da Superintendência de Finanças da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, mediante o qual encaminha demonstrativo da disponibilidade do Fundo para Infância e Adolescência referente a agosto de 1995; ofício do Prefeito Municipal de Varginha, em que demonstra preocupação com os destinos da arrecadação municipal, devido às novas regras de repasse do ICMS; ofícios da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paraopeba, em que encaminha manifesto a fim de sensibilizar as autoridades governamentais para a grave crise econômica que vêm enfrentando os municípios mineiros e em que aponta distorções quanto aos índices preliminares do ICMS publicados pela Secretaria de Estado da Fazenda; Ofício n° 1.567/95, do Secretário de Estado da Fazenda, em que encaminha dados oficiais da evolução da receita tributária do Estado, bem como as transferências das cotas dos municípios; Ofício n° 219/95, da Câmara Municipal de Araxá, em que apresenta votos de protesto pelas possíveis mudanças na reforma fiscal, que poderão acarretar enormes prejuízos ao SESC, ao SENAI, ao SESI e ao SENAC; Ofícios n°s 202 e 204/95, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação-Geral, mediante os quais encaminha relatório de suplementações ocorridas até setembro de 1995, em atendimento a requerimento do Deputado Marcos Helênio, aprovado por esta Comissão, e relatório do controle do limite orçamentário referente aos meses de janeiro a setembro de 1995; Ofício n° 1.602/95, do Secretário de Estado da Fazenda, em que solicita a substituição dos dados sobre a evolução das receitas do Estado anteriormente enviados. Em seguida, o Presidente procede à leitura do relatório da reunião ocorrida no dia 19/9/95, no Banco Central, referente à liquidação da MinasCaixa, e solicita que seja agendada uma audiência com o Governador do Estado com o objetivo de verificar a posição do Governo com relação à possibilidade de liquidação ordinária daquela instituição. Em seguida, distribui ao Deputado Geraldo Rezende o Projeto de Lei n° 408/95 e ao Deputado Péricles Ferreira o Projeto de Lei n° 429/95 e, na ausência do Deputado Alencar da Silveira Júnior, redistribui ao Deputado Ivair Nogueira o Projeto de Lei n° 63/95. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, passa-se à 1ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. Com a palavra, o Deputado Péricles Ferreira apresenta

requerimento em que solicita, nos termos do art. 35, I, do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 429/95 tenha preferência de votação em relação às demais matérias constantes na pauta. Ato contínuo, o Deputado Miguel Martini solicita que o Projeto de Lei nº 260/95 seja apreciado em último lugar. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. Prosseguindo, passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Péricles Ferreira emite parecer sobre as emendas apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei nº 429/95, mediante o qual conclui pela aprovação da Emenda nº 3 na forma da Subemenda nº 1 e pela rejeição das Emendas nºs 4 a 6. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Em seguida, o Deputado Geraldo Rezende, relator do Projeto de Lei nº 215/95, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno, e com a Emenda nº 1. O relator do Projeto de Lei nº 407/95, Deputado Clêuber Carneiro, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados por unanimidade. Neste momento, registra-se a presença do Deputado Romeu Queiroz. Logo após, o Deputado Ivair Nogueira emite parecer sobre o Projeto de Lei nº 63/95, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Defesa do Consumidor, com a Emenda nº 1. Submetido o parecer a discussão, o Deputado Romeu Queiroz solicita vista da matéria, e seu pedido é deferido pela Presidência. Registra-se a presença do Deputado Marcos Helênio. Em seguida, o relator do Projeto de Lei nº 70/95, Deputado Geraldo Rezende, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação da matéria. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Com a palavra, o Deputado Clêuber Carneiro, relator do Projeto de Lei nº 368/95, solicita à Presidência prazo regimental para emitir parecer sobre a matéria, e seu pedido é deferido pelo Presidente. Após, o Deputado Geraldo Rezende, relator do Projeto de Lei nº 408/95, emite parecer sobre a emenda apresentada em Plenário ao referido projeto, mediante o qual conclui pela aprovação da Emenda nº 2. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Prosseguindo, o Presidente passa a palavra ao Deputado Clêuber Carneiro, relator do Projeto de Lei nº 260/95, que emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1995.

Miguel Martini, Presidente - Romeu Queiroz - Clêuber Carneiro - Gilmar Machado.

#### **ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Geraldo Rezende, Marcos Helênio e Glycon Terra Pinto, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Deputado Miguel Martini declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Marcos Helênio que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Na ausência do Deputado Clêuber Carneiro, o Presidente redistribui ao Deputado Geraldo Rezende o Projeto de Lei nº 369/95. Na fase de discussão e votação de proposições da Comissão, o Deputado Miguel Martini apresenta requerimento em que solicita sejam convidados os Srs. Walfrido dos Mares Guia, Secretário do Planejamento e Coordenação Geral, e João Heraldo Lima, Secretário da Fazenda, a prestar esclarecimentos e dirimir dúvidas a respeito dos projetos de lei referentes ao Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI -, Plano Purianual de Ação Governamental e ao orçamento fiscal do Estado de Minas Gerais e orçamento de investimentos das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 1996. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Na 2ª fase da Ordem do Dia, o Presidente esclarece que continua em discussão o Projeto de Lei nº 63/95, em virtude do pedido de vista feito pelo Deputado Romeu Queiroz na reunião anterior. Encerrada a discussão, o Presidente coloca em votação o parecer, que é aprovado. Em seguida, informa que será dado prosseguimento à discussão do Projeto de Lei nº 368/95, em virtude do pedido de vista feito pelo Deputado Gilmar Machado na reunião anterior. Com a palavra, o Deputado Marcos Helênio apresenta requerimento em que solicita, nos termos do art. 35, I, do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 368/95 seja apreciado em último lugar. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Logo após, o relator do Projeto de Lei nº 270/95, Deputado Marcos Helênio, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e as Emendas nºs 2 a 4, da Comissão de Saúde e Ação Social. Em seguida, o Deputado Geraldo Rezende, relator do Projeto de Lei nº 297/95, profere parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Logo após, o Presidente passa a palavra ao Deputado Marcos Helênio, relator dos Projetos de Lei nºs 326 e 327/95, que

emite parecer sobre o Projeto de Lei nº 326/95, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e sobre o Projeto de Lei nº 327/95, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Em seguida, o Deputado Geraldo Rezende, relator do Projeto de Lei nº 369/95, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Saúde e Ação Social. Colocados em discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados por unanimidade. Continuando, o Presidente esclarece que será dado prosseguimento à discussão do Projeto de Lei nº 368/95. Com a palavra, o Deputado Marcos Helênio apresenta dois requerimentos, um solicitando que o projeto seja baixado em diligência à Secretaria de Administração e Recursos Humanos a fim de que se informe a situação dos imóveis objetos da alienação proposta no Município de Betim e outro solicitando o adiamento da discussão do referido projeto. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1995.

Miguel Martini, Presidente - Glycon Terra Pinto - Geraldo Rezende - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio.

#### **ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia dezanove de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Marco Régis, Jorge Eduardo de Oliveira, Luiz Antônio Zanto e Jorge Hannas, membros da Comissão, bem como o Deputado Hely Tarquínio. A Presidência registra também a presença dos Srs. Maurício Fernandes da Costa, Claret Hannas e Antônio Marx, representantes da Grande Loja Maçônica de Minas Gerais. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Pimenta, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Luiz Antônio Zanto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa aos parlamentares que já se encontram à disposição da Comissão os avulsos do Projeto de Lei nº 503/95, que contém a proposta orçamentária para o exercício de 1996, e lê a correspondência recebida da Presidente da Comunidade de São Pedro do Jequitinhonha, solicitando socorro à população ameaçada pelas dragas de mineração de diamantes na região de Diamantina. O Presidente solicita à assessoria que analise a questão. A seguir, o Presidente lê o abaixo-assinado dos servidores públicos estaduais, ativos e inativos, remanescentes da extinta Guarda-Civil, solicitando empenho da Comissão para resolver a questão dos descontos em folha para atendimentos médico-hospitalares sem que seja oferecida assistência aos servidores. O Presidente solicita à assessoria que analise a correspondência. Prosseguindo, o Presidente passa à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado Hely Tarquínio apresenta requerimento em que solicita seja enviado ofício ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Obras Públicas - DEOP -, para complementar solicitação de informações contida no Ofício nº 1.559/95. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. O Deputado Carlos Pimenta passa a Presidência ao Deputado Jorge Hannas para apresentar requerimento de sua autoria, em que solicita seja convidado o Ten-Cel. Márcio José de Almeida, Secretário Executivo do CEDEC, para comparecer à reunião desta Comissão e prestar informações sobre as providências que o Governo está tomando em relação aos 45 municípios do Norte e do Nordeste do Estado atingidos pela seca, os quais foram declarados em estado de calamidade pública e de emergência. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Ao retomar os trabalhos, o Presidente, Deputado Carlos Pimenta, passa à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Marco Régis, relator do Projeto de Lei nº 206/95, no 1º turno, procede à leitura de seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 1. Na fase de discussão, fazem uso da palavra os Srs. Claret Hannas e Antônio Marx e todos os parlamentares presentes. Submetido a votação, é o parecer aprovado. O Deputado Jorge Hannas, relator do Projeto de Lei nº 310/95, procede à leitura de seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação da proposição com as Emendas nºs 1 a 3. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. A seguir, o Presidente passa à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Jorge Hannas emite pareceres favoráveis à aprovação dos Projetos de Lei nºs 299 e 346/95, no 2º turno, e 399/95, no 1º turno. O Deputado Marco Régis emite pareceres favoráveis à aprovação dos Projetos de Lei nºs 335/95, no 2º turno, e 403/95, no 1º turno. O Deputado Jorge Eduardo de Oliveira emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 414/95, no 1º turno. O Deputado Luiz Antônio Zanto emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 421/95, no 1º turno. Submetidas a discussão e votação, cada uma por sua vez, são as proposições aprovadas. A seguir, a Presidência submete a discussão e votação os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 277, 280, 293 e 301/95, os quais são aprovados.

Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1995.

Carlos Pimenta, Presidente - Marco Régis - Jorge Hannas - Jorge Eduardo de Oliveira.

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, APURAR DENÚNCIAS CONTRA A CHAMADA "MÁFIA DO CARVÃO", QUE VEM ATUANDO PRINCIPALMENTE NO NORTE DE MINAS GERAIS**

Às quinze horas e quinze minutos do dia dezenove de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Dílzon Melo (substituindo o Deputado Paulo Schettino, por indicação da Liderança do PTB), Aílton Vilela (substituindo a Deputada Elbe Brandão, por indicação da Liderança do PSDB), Paulo Piau e Marcos Helênio, membros da Comissão supracitada. Registra-se a presença do Deputado Ivo José. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Marcos Helênio, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a ouvir os Srs. Célio Murilo de Carvalho Vale, David Márcio Santos Rodrigues, José do Carmo Neves, Humberto Candeias Cavalcante e Antônio Eustáquio Oliver, respectivamente, Diretor-Geral, Diretor de Proteção da Biodiversidade, Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, Diretor de Monitoramento e Controle e Diretor de Finanças do IEF, e convida-os a tomar assento à mesa. A seguir, a Presidência solicita ao Deputado Paulo Piau que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Isso posto, o Deputado Ivo José solicita a palavra para apresentar requerimento a fim de que os Supervisores Regionais e Assessores das diretorias do IEF, que já se encontram no recinto, possam participar da reunião. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. A Presidência dá ciência da presença dos Srs. Afonso Henrique Paiva Paulino, Diretor Administrativo da SIDERPA; William Bertozzi Dornas, advogado, representando a TECNOSULFUR, em nome dos seus sócios-administradores; Antônio Delfino dos Santos Neto, Sebastião Antônio dos Santos e Geraldo da Paixão, que tendo sido citados no requerimento do Deputado Gil Pereira, aprovado na última reunião, resolveram se antecipar e estão presentes para prestar alguns esclarecimentos; dá ciência, também, da presença dos Supervisores Regionais do IEF, Srs. Alberto da Costa Ribeiro, Emídio Moreira da Costa, Dálton Oliveira, Jeremias Augusto Paes, Jair Ferreira da Cruz, Juvenal Mendes Oliveira, Mário Izumi Utino, Geraldo Fausto da Silva, Paulo Magno Gabeto Martinez, Rafael Magalhães Ferreira, Sílvio de Castro Fonseca e Francisco Mourão, e dos Assessores das diretorias na sede central do IEF, Srs. Ábdon Braga, Coordenador de Cadastros e Registros, Floriano Bernardino, Coordenador de Controle e Fiscalização, Heli Guedes, Assessor Jurídico, Raimundo Coura Mendes, Assessor da Diretoria de Monitoramento e Controle, e Maurício Luciano Hermenegildo, Assessor de Comunicação da Diretoria-Geral. Ato contínuo, a Presidência passa a palavra ao Sr. Célio Murilo de Carvalho Vale, Diretor-Geral do IEF, que discorre sobre a atuação da entidade que dirige e solicita seja passada a palavra ao Sr. David Márcio Santos Rodrigues. Este faz exposição sobre o mecanismo de funcionamento do sistema de controle implantado pelo IEF, o qual, em pouquíssimo tempo, foi capaz de detectar uma série de irregularidades que foram prontamente divulgadas pela imprensa e que demandaram providências administrativas e jurídicas por parte do IEF. Neste momento, o Deputado Gil Pereira passa a participar da reunião. A Presidência passa a palavra ao Deputado Gil Pereira, autor do requerimento que motivou os convites, que solicita seja registrado em ata que, por um equívoco, a imprensa noticiou que ele estaria citando as empresas TECNOSULFUR e SIDERPA, que são empresas idôneas e só engrandecem o Estado de Minas Gerais. A seguir, os Srs. José do Carmo Neves, Antônio Eustáquio Oliver e Humberto Candeias Cavalcante fazem uso da palavra, tecendo considerações sobre a melhoria do sistema de fiscalização e as enérgicas medidas tomadas no combate às irregularidades apuradas, providências que tiveram início na gestão do Sr. José Carlos Carvalho, ex-Diretor-Geral do IEF e atual Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Logo após, a Presidência passa a palavra ao Sr. Afonso Paulino, Presidente da SIDERPA, e, a seguir, ao Sr. William Bertozzi Dornas, representando a TECNOSULFUR. O Sr. Afonso Paulino esclarece que antecipou sua vinda a esta CPI para dirimir quaisquer dúvidas que pairassem quanto à idoneidade da empresa que dirige, e o Sr. William Bertozzi Dornas informa que a empresa TECNOSULFUR trabalha em prol da defesa do meio ambiente, não utiliza carvão vegetal e tem sua tecnologia voltada para o tratamento do ferro-gusa líquido. Na oportunidade, o Deputado Gil Pereira ressalta a lisura com que as empresas TECNOSULFUR e SIDERPA vêm desempenhando suas atividades e esclarece que um dos objetivos desta CPI é apurar quais as empresas que não têm agido corretamente. A seguir, a Presidência lê requerimento do Deputado Ivo José, no qual se solicita sejam convidados a participar de reunião desta Comissão o Secretário de Estado da Fazenda, o Comandante-Geral da Polícia Militar e o Secretário da Segurança Pública. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Neste momento, os Deputados Dílzon Melo e Aílton Vilela deixam o recinto. Participam dos debates os



Deputados Paulo Piau, Ivo José e Gil Pereira e os Srs. David Márcio, Afonso Paulino, Célio Vale e Heli Guedes, como consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos dirigentes e dos funcionários do IEF, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1995.

Paulo Schettino, Presidente - Olinto Godinho - Gil Pereira - Paulo Piau.

#### **ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE**

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Ivo José, Antônio Júlio (substituindo este ao Deputado Antônio Roberto, por indicação da Liderança do PMDB) e Carlos Pimenta, membros da Comissão supracitada. Registra-se, também, a presença do Deputado Ajalmar Silva. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ivo José, declara abertos os trabalhos e suspende a reunião por 45 minutos. Às onze horas, o Presidente reabre a reunião, com a presença dos Deputados Antônio Roberto e Carlos Pimenta, e justifica a ausência do Deputado Wilson Trópia, que se encontra na COPASA-MG, orientando um ciclo de palestras naquela empresa, de 23 a 27 do corrente. A Presidência solicita ao Deputado Antônio Roberto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a ouvir representantes de entidades, que prestarão esclarecimentos sobre o andamento da ação civil pública proposta pelo Ministério Público de Minas Gerais contra a Companhia Setelagoana de Siderurgia COSSISA S.A., e a apreciar a matéria constante na pauta. Na oportunidade, o Presidente registra a presença dos seguintes convidados: Sra. Rosilene de Oliveira Apolinário, representante do Grupo Alerta; Sr. Carlos Maurício Vasconcelos Gonzaga, Diretor-Superintendente da Cia. Setelagoana de Siderurgia COSSISA S.A.; Sra. Luciana Vaz do Nascimento, representante do Presidente da FEAM; Ten.-Cel. Walter de Souza Lucas, Chefe da Assessoria de Comunicação Social da PMMG, e Ten.-Cel. Isaac de Oliveira e Souza, Chefe da Assessoria de Planejamento Operacional da PMMG. Na galeria, registra-se, também, a presença do Vereador Roberto Paiva, de Timóteo. Prosseguindo, o Presidente informa que justificaram a ausência, através de telefonema, os Srs. Múcio José Reis, Prefeito de Sete Lagoas; Fábio Álvares Cabral, Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, e Ronan Eustáquio da Silva, Presidente do Sindicato da Indústria do Ferro. A Presidência informa que se encontra sobre a mesa a seguinte correspondência: ofício do Caiçara Clube de Pesca, parabenizando esta Comissão pela iniciativa de promover discussão a respeito da pesca em Minas Gerais; cópia do manifesto da Comissão Pró-Índio de São Paulo, divulgando a Campanha Decreto 22/91 e solicitando manifestação desta Comissão para que sejam mantidos os termos do citado decreto; ofício do Sr. Rubens Teodoro da Costa, Diretor-Presidente da Acesita Energética S.A., solicitando seja agendada uma data para que esta Comissão discuta a questão da cultura do eucalipto; fax do Sr. Sebastião F. Moreira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Sete Lagoas, comunicando que sua ausência na presente reunião se deve a compromissos assumidos anteriormente; convite enviado pelos Srs. Pedro Firmino Magesty, Prefeito Municipal de Juatuba, e Paulo Telles da Silva, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba - CIBAPAR -, para que esta Comissão participe da 6ª Reunião Plenária do referido Consórcio; fax enviado pelo Sr. Ernane Geraldo de Araújo, Curador do Meio Ambiente de Sete Lagoas, justificando sua ausência nesta reunião e enviando cópia de parte do processo da ação civil pública proposta pelo Ministério Público contra a COSSISA S.A. Com a palavra, a Sra. Rosilene de Oliveira Apolinário pede o fechamento daquela empresa, acusada de provocar altos níveis de poluição do ar, que estão causando doenças e até mortes nos Bairros Boa Vista, Nossa Senhora de Fátima e São João, na cidade de Sete Lagoas. A seguir, com a palavra, o Sr. Carlos Maurício Vasconcelos Gonzaga informa que encomendou projeto para baixar os níveis de emissão de resíduos, substituindo o atual sistema de filtro a úmido por filtragem a seco. A seguir, segue-se amplo debate, com a participação dos convidados e dos Deputados, conforme consta nas notas taquigráficas. Ao final dos debates, a Presidência sugere que a COSSISA S.A. constitua uma comissão interna de controle de poluição ambiental, incluindo representantes dos bairros citados; que a empresa divulgue junto à comunidade as medidas que pretende adotar para o controle ambiental; que os moradores dos bairros envolvidos insistam na constituição do CODEMA e participem do controle do tráfego de caminhões de carvão; que a empresa e a comissão de moradores promovam um encontro com técnicos da FEAM para discutir a atual situação do plano ambiental em tramitação naquele órgão. Não havendo "quorum" para apreciação da matéria constante na pauta, o Presidente agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, lembra aos membros da Comissão as reuniões conjunta e extraordinária a serem realizadas, respectivamente, às 10h15min e às 15 horas do dia 26/10/95, conforme os editais de convocação a serem publicados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1995.

Ivo José, Presidente - João Leite - Antônio Roberto - Arnaldo Penna.

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 16/95**

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Clêuber Carneiro, Gilmar Machado, Simão Pedro Toledo, Ajalmar Silva, Toninho Zeitune, Dílzon Melo, José Bonifácio e Romeu Queiroz (substituindo os dois últimos aos Deputados Elbe Brandão e Mauri Torres, por indicação da Liderança do PSDB), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Clêuber Carneiro, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Romeu Queiroz que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. O Presidente passa a palavra ao Deputado Simão Pedro Toledo, relator da proposição em tela, que solicita o prazo regimental para emitir seu parecer, o qual lhe é deferido pelo Presidente. A seguir, o Deputado Gilmar Machado pede a palavra e apresenta requerimento em que solicita sejam convidados o Secretário de Recursos Humanos e Administração, Sr. Cláudio Roberto Mourão da Silveira, um representante do SIND-UTE e um da Coordenação Sindical a fim de se debater a proposta de emenda em exame. Para encaminhar a votação, faz uso da palavra os Deputados José Bonifácio e Romeu Queiroz. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos Deputados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1995.

Clêuber Carneiro, Presidente - Gilmar Machado - Simão Pedro Toledo - Elbe Brandão - Bilac Pinto - Romeu Queiroz - João Leite - José Henrique.

---

---

**ORDENS DO DIA**

---

**ORDEM DO DIA DA 93ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 31/10/95**

1ª Parte (Pequeno Expediente)  
(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)  
1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 426/95, do Governador do Estado, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Comunidades. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, da Impugnação do Projeto de Resolução nº 238/95, projeto esse de autoria do Deputado Anivaldo Coelho, que dispõe sobre o repasse dos recursos alocados no orçamento da Assembléia Legislativa a título de subvenção social e auxílio para despesas de capital a entidades de assistência social e transferências a municípios. Incluída em ordem do dia, observado o disposto no art. 206 do Regimento Interno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 70/95, do Deputado Romeu Queiroz (ex-Projeto de Lei nº 2.270/94), que autoriza o DER-MG a fazer reverter imóvel que menciona ao Município de Jequitinhonha. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E  
TURISMO E LAZER, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 31/10/95**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário

da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 405/95, do Deputado Dimas Rodrigues; 378/95, do Deputado José Bonifácio; 402/95, da Deputada Maria José Haueisen.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 373/95, do Deputado Ajalmar Silva; 387/95, do Deputado Geraldo Rezende; 374/95, do Deputado João Leite.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 452/95, do Deputado Djalma Diniz; 422/95, do Deputado Ermano Batista; 423 e 453/95, do Deputado Wanderley Ávila.

Requerimentos nºs 798/95, do Deputado Geraldo Rezende; 791 a 794, 800 a 804, 807 a 810, 812 a 816/95, do Deputado Wanderley Ávila.

**ORDEM DO DIA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 31/10/95**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 514/95, do Deputado Carlos Pimenta; 486/95, do Deputado Gil Pereira; 499/95, do Deputado Paulo Schettino; Projeto de Lei Complementar nº 9/95, do Governador do Estado.

**ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 1º/11/95**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir o Sr. Jamil José Saliba, Diretor-Presidente do Hospital da UNIMED-Betim; a Sra. Silvia Siqueira, o Sr. Carlos Antônio Ribeiro Lemos, Dátis Magalhães - UNIMED; os Srs. Marcos Ângelo Januze de Oliveira, Waldemar Henrique Fernal - NEOCENTER S.A.; Eduardo Martini Lopes, e o Sr. César Magnus D. Pena, a Sra. Adriane Amaral Franco e o Sr. Marcondes Souza Neves, a respeito das condições de atendimento dos planos de saúde da UNIMED-Betim.

**ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, INVESTIGAR A DESAPROPRIAÇÃO REALIZADA PELA CODEVASF, NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO GORUTUBA, NA REGIÃO NORTE DE MINAS, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 1º/11/95**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: apreciar o relatório final da Comissão.

---

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, I, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia, a realizar-se em 31/10/95, às 20 horas, destinada a discussão e votação de pareceres e a votação de requerimentos; à apreciação dos Projetos de Lei nºs 426/95, do Governador do Estado, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Comunidades, 70/95, do Deputado Romeu Queiroz, que autoriza o DER-MG a fazer reverter imóvel que menciona ao Município de Jequitinhonha, 210/95, do Deputado Marcos Helênio, que assegura a livre organização estudantil e dá outras providências; e da impugnação do Projeto de Resolução nº 238/95, do Deputado Anivaldo Coelho, que dispõe sobre o repasse dos recursos alocados no orçamento da Assembléia a título de subvenção social e auxílio para despesas de capital a entidades de assistência social e transferências a municípios; e à discussão e à votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 30 de outubro de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária  
Nos termos regimentais, convoco os Deputados Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Romeu Queiroz, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião extraordinária a ser realizada no dia 31/10/95, às 10 horas, no auditório, com a finalidade de se ouvirem os Srs. Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Vice-Governador e Secretário do Planejamento e Coordenação Geral, e João Heraldo Lima, Secretário da Fazenda, que irão discutir os projetos de lei referentes ao Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI -; ao Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - e ao orçamento fiscal do Estado e ao orçamento de investimentos das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 1996.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1995.

Miguel Martini, Presidente.

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Simão Pedro Toledo, Antônio Genaro, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Anivaldo Coelho e Marcelo Gonçalves, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Bonifácio Mourão, Carlos Murta, Jairo Ataíde, Durval Ângelo e Elbe Brandão, membros da Comissão de Administração Pública; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada no dia 31/10/95, às 14h30min, no Plenarinho IV, destinada à apreciação dos Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 506/95, do Governador do Estado, que aprova o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - e dá outras providências.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente.

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18/95

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Mauri Torres, Maria Olívia, Simão Pedro Toledo, Miguel Martini, Bonifácio Mourão, Gil Pereira, Dimas Rodrigues, Leonídio Bouças, Clêuber Carneiro, Almir Cardoso, Ivo José, Ivair Nogueira, Olinto Godinho e Jorge Eduardo de Oliveira, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no próximo dia 31, às 14h30min, no Plenarinho IV, com a finalidade de se discutirem e votarem proposições de autoria da Comissão.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1995.

Dílzon Melo, Presidente.

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos do inciso XVII do art. 122 do Regimento Interno, convoco os Deputados Dimas Rodrigues, Dílzon Melo, Ivair Nogueira, José Maria Barros, João Batista de Oliveira e Sebastião Costa, membros da referida Comissão, para a 15ª Reunião Extraordinária, a ser realizada às 14h30min do dia 31/10/95, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutirem e votarem proposições de interesse da Comissão.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1995.

José Henrique, Presidente.

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde e Ação Social

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Marco Régis, Jorge Eduardo de Oliveira, Jorge Hannas e Luiz Antônio Zanto, membros da referida Comissão, para a reunião extraordinária a ser realizada às 16 horas do dia 31/10/95, na Sala das Comissões, destinada à apreciação de emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 426/95.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1995.

Carlos Pimenta, Presidente.

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Romeu Queiroz, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião extraordinária a ser realizada no dia 1º/11/95, às 9 horas, no Plenarinho I, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 426/95, do Governador do Estado, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Comunidades.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1995.

Miguel Martini, Presidente.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

---

### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 260/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 260/95, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI Nº 260/95

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 92 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, o seguinte § 2º, passando o parágrafo único a ser § 1º:

"Art. 92 - .....

§ 2º - A Taxa de Expediente devida pela promoção de sorteio nas modalidades denominadas bingo, bingo permanente, sorteio numérico ou similar tem como base de cálculo a Unidade Padrão Fiscal do Estado de Minas Gerais - UPFMG -, e seu valor será de:

- 1 - 10 (dez) UPFMGs, para cada pedido de credenciamento ou de renovação;
- 2 - 750 (setecentas e cinquenta) UPFMGs por mês, para fiscalização de bingo permanente ou similar;
- 3 - 150 (cento e cinquenta) UPFMGs por evento, para fiscalização de bingo, sorteio numérico ou similar."

Art. 2º - O art. 94 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 94 - Contribuinte da Taxa de Expediente é a pessoa física ou jurídica que promova ou se beneficie de qualquer das atividades ou dos serviços previstos na Tabela A constante no anexo desta lei ou nos §§ 1º e 2º do art. 92."

Art. 3º - Ficam destinados 50% (cinquenta por cento) do total arrecadado pelo Estado com a cobrança da Taxa de Expediente a que se refere o § 2º do art. 92 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, à manutenção do sistema de saúde do Estado, como fonte complementar de recursos.

Art. 4º - Para fins de fomento ao desporto, será devida às entidades desportivas credenciadas e autorizadas a promover sorteios de modalidade bingo ou similar importância não inferior a 10% (dez por cento) da receita bruta de tais eventos.

Art. 5º - As taxas devidas serão deduzidas da importância correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) da receita bruta destinada à premiação dos sorteios.

Parágrafo único - As taxas a que se refere este artigo não poderão exceder a 3% (três por cento) da receita bruta de tais promoções.

Art. 6º - Integrará a Comissão Permanente encarregada de fiscalizar os sorteios de bingo e similares realizados no Estado 1 (um) membro da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer da Assembléia Legislativa.

Art. 7º - As entidades promotoras de bingos eventuais poderão requerer ao órgão concedente cartelas em número superior ao estipulado pela premiação básica definida para o evento, desde que o excesso arrecadado seja distribuído em espécie, pela entidade promotora, entre os ganhadores da referida premiação básica, respeitando-se os percentuais definidos em lei e a regulamentação específica.

Art. 8º - O órgão fazendário competente deve exercer pleno controle sobre cartelas, bilhetes e outros documentos que habilitem a sorteios numéricos denominados bingos, bingos permanentes ou similares promovidos por entidades desportivas credenciadas ou por empresas por elas contratadas, inclusive as cadeias nacionais de telecomunicações.

Art. 9º - No bingo permanente, o preço da cartela deve ser único e fixo no decorrer do dia, e é obrigatória sua afixação em local visível, no estabelecimento em que se realiza o sorteio.

Art. 10 - Fica proibido o uso de cigarro e similar no recinto em que se realiza o sorteio nas modalidades denominadas bingo, bingo permanente e sorteio numérico.

Parágrafo único - Poderá ser reservado um ambiente exclusivo para fumantes fora do local do sorteio.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente - Elbe Brandão, relatora - José Maria Barros.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
Nº 428/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 428/95, de autoria do Governador do Estado, que institui a empresa pública Caixa de Amortização da Dívida - CADIV - e dá outras providências, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 7 ao Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 428/95**

Institui a empresa pública Caixa de Amortização da Dívida - CADIV - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art 1º - Fica instituída a empresa pública Caixa de Amortização da Dívida - CADIV -, sob a forma de sociedade anônima, vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda, com sede em Belo Horizonte e capital social de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), a ser integralizado na forma desta lei.

Art. 2º - A CADIV terá por objeto auxiliar o Tesouro Estadual na administração da dívida pública do Estado, visando ao alongamento de prazos e à redução dos custos das obrigações, utilizando-se de mecanismos próprios para esse fim.

Art 3º - O capital social da CADIV será dividido em 400.000.000 (quatrocentos milhões) de ações ordinárias nominativas, subscrito da seguinte forma:

I - o Estado de Minas Gerais subscreverá 399.900.000 (trezentos e noventa e nove milhões e novecentos mil) ações, no total de R\$399.900.000,00 (trezentos e noventa e nove milhões e novecentos mil reais), integralizando-as, por ocasião da subscrição, com ações ordinárias e preferenciais da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG -, do Banco do Estado de Minas Gerais S. A. - BEMGE - e de outras empresas das quais o Estado, direta ou indiretamente, seja detentor de ações;

II - o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S. A. - BDMG - subscreverá 100.000 (cem mil) ações, no total de R\$100.000,00 (cem mil reais), integralizando-as em dinheiro, no ato da subscrição.

§ 1º - A quantidade de ações, inclusive daquelas que representem controle acionário, pelo Estado, de entidades descentralizadas, será determinada no ato da constituição da CADIV com base em laudo de avaliação aprovado pela assembléia geral de constituição, na forma da legislação própria.

§ 2º - Na hipótese de integralização por meio de ações que representem parcela ou totalidade do controle acionário, pelo Estado, de entidade descentralizada, não haverá alteração na natureza jurídica da respectiva entidade.

Art. 4º - A administração social da CADIV será exercida por um conselho de administração, cuja composição e competência serão fixadas no estatuto social, e por um quadro de dirigentes composto por 3 (três) Diretores, dos quais um será o Presidente, com atribuições definidas em regulamento.

Art. 5º - A CADIV não disporá de quadro próprio de pessoal, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único - Para a consecução de seu objeto social, a CADIV poderá contratar serviços de terceiros e celebrar convênios com órgão ou entidade da administração pública estadual, observados:

I - os preceitos constitucionais aplicáveis à matéria;

II - a exigência de colocação em disponibilidade e de concessão de licença, respectivamente, para o empregado público e para o ocupante de cargo público a serem aproveitados na CADIV.

Art. 6º - O estatuto social da CADIV, elaborado com base na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sem prejuízo das restrições e disposições de normas especiais de regência, será discutido, votado e aprovado na assembléia geral de constituição.

Art. 7º - Poderá o Secretário de Estado da Fazenda, em conjunto com o Superintendente do Tesouro Estadual, promover o ajuste de débitos da dívida tributária, ajuizada ou não, nos termos do art. 170 do Código Tributário Nacional, instituído pela Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente - Elbe Brandão, relatora - José Maria Barros.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
Nº 429/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 429/95, de autoria do Governador do Estado, que autoriza a realização de operações de crédito para os fins que menciona e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 429/95**

Autoriza a realização de operações de crédito para os fins que menciona.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Estado autorizado a realizar operações de crédito internas e externas, sob modalidade de empréstimo, financiamento ou emissão de bônus, no valor de até R\$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), correspondentes, em 16 de agosto de 1995, a US\$1.273.885.350,00 (um bilhão duzentos e setenta e três milhões oitocentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta dólares norte-americanos).

Parágrafo único - Os recursos decorrentes dessas operações de crédito serão destinados à reestruturação da dívida pública estadual e à execução de projetos previstos no Plano Plurianual de Ação Governamental.

Art. 2º - O Poder Executivo fornecerá à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais as seguintes informações:

I - os nomes das instituições que farão as operações de crédito com o Estado, bem como o valor de cada uma;

II - os prazos para amortização das dívidas e os contratos com os valores dos juros e com os indexadores;

III - os valores específicos destinados à reestruturação da dívida pública estadual e os projetos que receberão os recursos previstos no Plano Plurianual de Ação Governamental.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, como caução para a realização dos empréstimos de que trata esta lei, recursos provenientes de:

I - quotas a que se refere o art. 159 da Constituição Federal;

II - quotas do Fundo de Participação dos Estados;

III - participações acionárias de empresas das quais o Estado é detentor;

IV - títulos da dívida pública de propriedade do Tesouro Estadual.

Art. 4º - Serão consignadas no orçamento anual do Estado as dotações suficientes para amortização do principal e encargos das operações de crédito mencionadas no art. 1º desta lei.

Art. 5º - Fica acrescido de R\$260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de reais) o limite fixado no art. 11 da Lei nº 11.803, de 18 de janeiro de 1995, a fim de que o Poder Executivo realize operações de crédito destinadas ao giro da dívida mobiliária vencível no exercício de 1995, observada a Resolução nº 11, do Senado Federal, de 31 de janeiro de 1994.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente - Elbe Brandão, relatora - José Maria Barros.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
Nº 430/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 430/95, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a alienar ações de propriedade do Estado que integram o capital social da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG - e do Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE - e dá outras providências, foi aprovado em turno único com as Emendas nºs 1 e 2.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 430/95**

Autoriza o Poder Executivo a alienar ações de propriedade do Estado que integram o capital social da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG - e do Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar ações preferenciais e ordinárias de propriedade do Estado que integram o capital social da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG - e do Banco do Estado de Minas Gerais S. A. - BEMGE.

§ 1º - Excluem-se da alienação de que trata este artigo as ações que asseguram a participação majoritária do Estado no capital votante da CEMIG e do BEMGE.

§ 2º - Os recursos obtidos com a venda das ações serão destinados ao pagamento da dívida pública e à execução de programas sociais previstos no Plano Plurianual de Ação Governamental.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 4º da Lei nº 8.655, de 18 de setembro de 1984.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente, José Maria Barros, relator - Elbe Brandão.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI**

**Nº 431/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 431/95, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Estado e a empresa Minas Gerais Participações S. A. - MGI - a alienar a totalidade das ações de sua propriedade que integram o capital social do Banco de Crédito Real de Minas Gerais - CREDIREAL - e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 431/95**

Autoriza o Estado e a empresa Minas Gerais Participações S.A. - MGI - a alienar a totalidade das ações de sua propriedade que integram o capital no capital social do Banco de Crédito Real de Minas Gerais - CREDIREAL - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam o Estado de Minas Gerais e a empresa Minas Gerais Participações S.A. - MGI - autorizados a alienar a totalidade das ações que possuem no capital social do Banco de Crédito Real de Minas Gerais - CREDIREAL.

Art. 2º - Os recursos obtidos com a venda das ações do CREDIREAL serão destinados ao pagamento da dívida pública ou à execução de programas sociais no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG.

Art. 3º - O Poder Executivo adotará medidas que objetivem garantir a manutenção das atividades da Credireal Associação de Previdência Social - CREDIPREV - e da Aposentadoria Móvel Vitalícia - AMV -, com vistas a evitar prejuízos aos beneficiários dessas instituições.

Art. 4º - O pagamento das ações adquiridas no leilão de privatização do CREDIREAL será feito em moeda corrente.

Art. 5º - O valor da alienação não poderá ser inferior ao determinado pelo laudo de avaliação elaborado pela comissão prevista no Programa de Privatização estabelecido em decreto.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente - José Maria Barros, relator - Elbe Brandão.

---

#### **MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

---

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 01445 - VALOR: R\$20.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO CULTURAL ARTE QUINTAL - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: REINALDO DE LIMA.



CONVÊNIO Nº 01456 - VALOR: R\$1.500,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. AGRIC. TRABALHADORES RUR. S. SEBASTIAO GIL - DESTERRO ENTRE RIOS.  
DEPUTADO: MARIA ELVIRA.

CONVÊNIO Nº 01469 - VALOR: R\$1.000,00.  
ENTIDADE: LIRA CECILIANA - PRADOS.  
DEPUTADO: BALDONEDO NAPOLEAO.

CONVÊNIO Nº 01474 - VALOR: R\$1.500,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO DESENV. REGIAO PINDORAMA - BELO HORIZONTE.  
DEPUTADO: MARIA ELVIRA.

CONVÊNIO Nº 01477 - VALOR: R\$1.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO PROTECAO MATERNIDADE INFANCIA - CAPIM BRANCO - MATOZINHOS.  
DEPUTADO: MARIA ELVIRA.

CONVÊNIO Nº 01483 - VALOR: R\$5.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS - RIO PARANAIBA - RIO PARANAIBA.  
DEPUTADO: ELMIRO NASCIMENTO.

CONVÊNIO Nº 01498 - VALOR: R\$2.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO BENEFICENCIA CORDISBURGO - CORDISBURGO.  
DEPUTADO: MARCELO GONCALVES.

CONVÊNIO Nº 01500 - VALOR: R\$10.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUNIDADE BETANIA - BELO HORIZONTE.  
DEPUTADO: ANTONIO PINHEIRO.

CONVÊNIO Nº 01501 - VALOR: R\$3.000,00.  
ENTIDADE: INSTITUTO JOSE GERALDO GONCALVES - SABARA.  
DEPUTADO: ROBERTO CARVALHO.

CONVÊNIO Nº 01506 - VALOR: R\$5.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS - FORMIGA - FORMIGA.  
DEPUTADO: EDUARDO BRAS.

CONVÊNIO Nº 01510 - VALOR: R\$8.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. MORADORES VARZEA - RITAPOLIS.  
DEPUTADO: ROBERTO CARVALHO.

CONVÊNIO Nº 01531 - VALOR: R\$1.500,00.  
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR CARMELA DUTRA - DESTERRO ENTRE RIOS.  
DEPUTADO: ARNALDO PENNA.

CONVÊNIO Nº 01534 - VALOR: R\$1.000,00.  
ENTIDADE: CONSELHO COMUN. CACHOEIRA SECA - SALINAS.  
DEPUTADO: GERALDO SANTANNA.

CONVÊNIO Nº 01535 - VALOR: R\$3.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. RURAL DISTRITO SANTA CRUZ SALINAS - SALINAS.  
DEPUTADO: GERALDO SANTANNA.

CONVÊNIO Nº 01536 - VALOR: R\$1.400,00.  
ENTIDADE: OBRA SOCIAL BENEFICENTE IGREJA MISSIONARIA CRISTO VOLTARA - CONTAGEM.  
DEPUTADO: AJALMAR SILVA.

CONVÊNIO Nº 01537 - VALOR: R\$1.500,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. BALDIM - BALDIM.  
DEPUTADO: SEBASTIAO NAVARRO VIEIRA.

CONVÊNIO Nº 01538 - VALOR: R\$4.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. BAIRRO SANTA PAULA - GOVERNADOR VALADARES.  
DEPUTADO: MARCOS HELENIO.

CONVÊNIO Nº 01540 - VALOR: R\$12.000,00.  
ENTIDADE: ACAO SOCIAL FILADELFIA - BELO HORIZONTE.  
DEPUTADO: JOAO LEITE.

CONVÊNIO Nº 01541 - VALOR: R\$4.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. CONJUNTO CONFISCO ADJACENCIAS - CONTAGEM.  
DEPUTADO: ALENCAR SILVEIRA JUNIOR.

CONVÊNIO Nº 01543 - VALOR: R\$3.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES BAIRRO SANTA HELENA - LAGOA PRATA - LAGOA PRATA.  
DEPUTADO: MARIA OLIVIA.

CONVÊNIO Nº 01544 - VALOR: R\$3.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO PARAPLEGICOS UBERLANDIA - UBERLANDIA.  
DEPUTADO: GERALDO REZENDE.

CONVÊNIO Nº 01579 - VALOR: R\$3.000,00.  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL JACUI - JACUI.  
DEPUTADO: TONINHO ZEITUNE.

CONVÊNIO Nº 01608 - VALOR: R\$30.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. DESENV. ESPORT. ASSIST. SOC. AMIGOS S.S. PARAISO - SAO SEBASTIAO PARAISO.  
DEPUTADO: REMOLO ALOISE.

CONVÊNIO Nº 01609 - VALOR: R\$10.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN.DESENV.ESPORT.ASSIST.SOC.AMIGOS S.S.PARAISO - SAO  
SEBASTIAO PARAISO.  
DEPUTADO: REMOLO ALOISE.

---

---

**ERRATA**

---

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 395/95**

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 28/10/95, pág. 5, col. 3, onde se lê, na Conclusão:

"Projeto de Lei nº 375/95", leia-se:

"Projeto de Lei nº 395/95".

---

---